



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ  
PALÁCIO RIO CANABRAVA  
CGC(MF) Nº 01.612.820/0001-05

Lei Municipal nº 067 /97 de 12 de Maio de 1997.

"Altera a Lei nº 004/97, de 03.01.97, que Autoriza 'Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o preâmbulo da Lei nº 004/97 de 03.01.97, que passa a ter a seguinte redação:

Aprova o Orçamento-Programa para a realização da Receita e execução da Despesa para 1997 e dá outras providências.

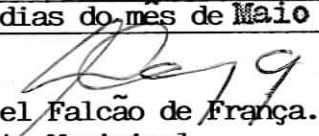
Art. 2º - No art. 1º., substituir a expressão Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial que cria o Orçamento Programa...", por: Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Talismã...

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, de que trata o Art. 43, da Lei 4.320/64, limitados ao valor do presente Orçamento.

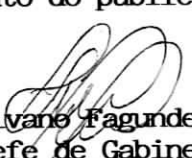
Art. 4º - Durante a execução orçamentária deste exercício financeiro, o Chefe do Poder Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação de Receita, até o limite legal de 25% do total da Receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das próprias operações de crédito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.02.97, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Maio do ano de 1997.

  
Mosaniel Falcão de França.  
Prefeito Municipal.

Certidão: "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada em diversos lugares da cidade p/ conhecimento do público nesta data".

  
Silvano Fagundes da Silva.  
Chefe de Gabinete.

\*\*\*\*\*